



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 07/2017, de 12 de janeiro de 2017.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARI JOSÉ GALESKI, Prefeito do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde são essenciais e não podem sofrer “solução de continuidade”, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

Considerando que a administração municipal recebeu a Secretaria Municipal de Saúde em estado precário, em 1º de janeiro de 2017, onde faltam profissionais, equipamentos e medicamentos;

Considerando que há sério risco do Município de Timbó Grande perder convênios importantes para a manutenção da saúde básica, com a União, Estado e outras entidades, por falta de previsão legal de prorrogação ou renovação de contratos;

Considerando o risco de a população ficar desassistida de serviços de saúde, pela falta de profissionais, equipamentos e medicamentos;

Considerando que a administração pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e, uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas do Estado 23, de 11 de abril de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área da Saúde.

Art. 2º. Ficam autorizadas providências imediatas, em caráter emergencial, para a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 12 de janeiro de 2017.

Ari José Galeski
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração